



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

Portaria nº. 033/2023

Decreta luto oficial no âmbito do Poder Legislativo de Diamantino.

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando, o falecimento do ilustre cidadão, senhor **Antonio Mendes Lara**, suplente de Vereador no Mandato de 2021/2024

Considerando, o exercício da vereança no período de 30 (trinta) dias no exercício de 2022

Considerando, que é dever deste Legislativo render justa e merecida homenagem póstuma ao prestante cidadão, falecido no dia 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Decretar no âmbito do Poder Legislativo de Diamantino luto oficial de 03 (três) dias.

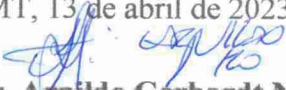
Parágrafo único. As bandeiras devem ser hasteadas a meio mastro no período de luto.

Art. 2º O expediente e atendimento ao público permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Diamantino-MT, 13 de abril de 2023.


Ver. Arnildo Gerhardt Neto

Presidente